

Domingos

Lei nº 672

Autoriza a Alienação de Veículo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a aquele que melhores condições oferecer, uma Motocicleta, pertencente ao Patrimônio Municipal, marca "Jawa", em estado regular.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 18 de dezembro de 1974

= ^{Assinatura} Prefeito Municipal =

49 Não vale o presente registro?
Conceda isenção de Impostos Municipais, aos Veteranos da Gloriosa Força Expedicionária Brasileira - FEB

O Prefeito Municipal de Bommingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Impostos Municipais, ao civil, ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou da Força do Exército. Os veteranos da Gloriosa "FEB".

Artº 2º - A isenção do Imposto Predial, concedido pela Municipalidade, gira-se somente em favor do prédio que for habitado pelo Ex-Combatente - Expedicionário.

Artº 3º - Só serão incluídas na presente Lei, as pessoas que comprovarem mediante documento, a veracidade do fato.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Deu-se, registre e publique se
OBS: Por equívoco foi iniciado o registro da presente Lei, mas não é regular pois, o mesmo não chegou ainda à Câmara.

19/12/44

Despacho. Secretaria